



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 75335

Global

Data de Emissão: 18/06/2024

Processo: 6039.2024/0002161-5

Identificação da Unidade

Órgão: 53.00 - Subprefeitura Ipiranga SUB-IP
Unidade: 53.10 - Administração da Subprefeitura ADM-SUB
Endereço: Rua Lino Coutinho - até 799/800 - 444 - - Ipiranga - São Paulo - SP - 04207000 CNPJ: 05.636.771/0001-93
Telefone: (28) 0836-01

Identificação do Credor

Credor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: Avenida Rio Branco, nº 1485/9 - 000 - - Campos Elíseos - São Paulo - SP - 01205001 CNPJ / CPF: 61.198.164/0001-60
Telefone: (11) 3337-6786

Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 1.912 - 7 Conta Corrente - 000.003.402-9

Identificação da Dotação

Programática: 53.10.15.122.3024.2100 - Administração da Unidade
Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Créd. Orçam.: 0 - Inicial
Fonte Rec. Exec.: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos

Especificação da Despesa

SubElemento: 69 - Seguros em Geral
Item: 99 - Outros Seguros
Histórico: Seguro Predial - Sede

Fundamentação Legal: 39 - Não Aplicável Modalidade de Licitação: 8 - Não Aplicável
Valor: R\$ 2.653,22 Dois Mil e Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Dois Centavos

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 164.555,59	Reserva : 42234/2024
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 2.653,22	Contratação : 18571/2024
Valor do Empenho:	R\$ 2.653,22	
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 161.902,37	
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 0,00	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplemento do contrato

Prazo(em dias) : 365 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	2.653,22	Set	0,00	Dez	0,00

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D726850

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Subprefeitura Ipiranga ANEXO DA NOTA DE EMPENHO			FOLHA 1 de 3		
DOTAÇÃO 53.10.15.122.3024.2.100.33903900.00		NÚMERO DO PROCESSO 6039.2024/0002161-5		Nº DO EMPENHO 75335/2024	
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
PREFIXO ADM-SUB		NOME Administração da Subprefeitura			TELEFONE 28083601
DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO					
ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	1	Contratação de Seguro Predial Empresarial, RC Operações com Coberturas conforme o quadro. Local: Sede Subprefeitura Ipiranga - Rua Lino Coutinho, 444 - Ipiranga CEP 04207-000 - São Paulo/SP Período de 12 meses. O valor segurado deverá ser sobre 120 (cento e vinte) aluguéis, valor vigente: R\$ 67.019,86 (sessenta e sete mil e dezenove reais e oitenta e seis centavos) Construção com mais de 40 anos, possui extintores e vigilância patrimonial Pagamento: 30 dias.	2.653,2200000	2.653,22
DATA DE EMISSÃO 18/06/2024			R\$	2.653,22	

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura Ipiranga

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 3

DOTAÇÃO**53.10.15.122.3024.2.100.33903900.00****NÚMERO DO PROCESSO****6039.2024/0002161-5****Nº DO EMPENHO****75335/2024****IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA****PREFIXO**

ADM-SUB

NOME

Administração da Subprefeitura

TELEFONE

28083601

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço****Cobertura Valores**

Incêndio, Queda de Raio, Explosão, Implosão, Queda de Aeronaves. R\$ 8.042.383,20

Danos Elétricos e Curto Circuito R\$ 100.000,00

Tumultos / Greve / Lock-out R\$ 60.000,000

Roubo / Furto Qualificado R\$ 120.000,00

Perda / Pagamento de Aluguel R\$ 230.000,00

Vendaval até fumaça - Exceto bens ao ar livre R\$ 80.000,00

Recomposição de Registro e Documentos R\$ 60.000,00

Equipamentos Eletrônicos sem roubo e furto qualificado e subtração de bens R\$ 60.000,00

Despesas Fixas consequente de danos materiais R\$ 75.000,00

Impacto de Veículos R\$ 90.000,00

RC Operações R\$ 120.000,00

"São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Capítulo VI, Seção XI do Decreto Municipal nº 62.100/2022.

1. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a) comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
- b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

2. Ocorrendo recusa da contratada em retirar/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Contratante, ou não assinar o contrato, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão aplicadas:

- a) Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;
- b) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;

2.1. Incidirá nas mesmas multas previstas neste item a empresa que estiver impedida de retirar a nota de empenho ou assinar o contrato, pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.**3. À Contratada que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas "a" e "b" do item 2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.****4. As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o contraditório e a ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:****4.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.****4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.****4.3. Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.**

Continua...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Subprefeitura Ipiranga

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

3 de 3

DOTAÇÃO

53.10.15.122.3024.2.100.33903900.00

NÚMERO DO PROCESSO

6039.2024/0002161-5

Nº DO EMPENHO

75335/2024

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFIXO

ADM-SUB

NOME

Administração da Subprefeitura

TELEFONE

28083601

4.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.

4.5. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

4.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada

5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis

6. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.

THIAGO DINIZ
ROSA:285984
19893

Assinado de forma
digital por
THIAGO DINIZ
ROSA:2859841989
3

ANTONIO
CARLOS DE
JESUS PIRES DOS
SANTOS:2575422
5822

Assinado de forma
digital por ANTONIO
CARLOS DE JESUS
PIRES DOS
SANTOS:2575422582
2

15/10/24